



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 023

REAJUSTA O VALOR DAS  
DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o Parágrafo Único do Artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 1038, de 24/02 / 93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 10% (dez por cento), passando as mesmas para Cr\$ 201. 264,22 (duzentos e um mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 26 de fevereiro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio

1º Secretário